

Viçosa do Ceará/CE, em 24 de março de 2021.

À Pregoeira Oficial do Município de Viçosa do Ceará,
Sr^a. Pregoeira,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 06/2021-SEAG

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

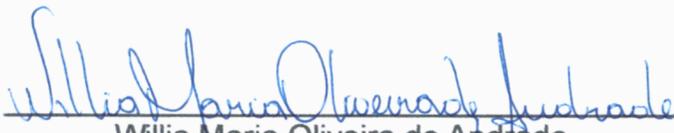
Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira Oficial do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante a manutenção do julgamento da fase de habilitação, permanecendo habilitada a empresa J F DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ nº. 24.153.640/0001-08, bem como na improcedência do Recurso Administrativo interposto pela recorrente: **RAMON RAMOS CARNEIRO ARAUJO**, inscrita no CNPJ nº. **20.525.326/001-40** e na procedência das contrarrazões apresentadas. Por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento da fase de habilitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 06/2021-SEAG, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES DE POÇOS PROFUNDOS E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA O TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade e formalismo moderado.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Pedro da Silva Brito
Secretário Geral de Infraestrutura



Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação